



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.446 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), destinados a cobrir despesas com a construção de um prédio sobre parte do lote nº 16 da quadra nº 92, localizado à Rua Joaquim Nabuco, o qual servirá de habitação para o Instrutor do Tiro de Guerra nº 02-311 de Adamantina.

2 - EXECUTIVO

2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4110.00 - 03071771.12	Obras Públicas	200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da redução do orçamento vigente, 3260.00 - 99999999.23 Reserva de Contingência em Cr\$..... 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1978.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

22-517
02/03/78
LR